



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08



DECRETO Nº 2212, DE 08 DE JUNHO DE 2020

Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1304, de 03 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), no Orçamento vigente, destinado a incrementar as seguintes dotações, a saber:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2132.0000-MANUTENÇÃO DO BANCO DO POVO		
42	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0083.2041.0000-MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA		
92	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Pessoa Jurídica		
	500.044-IGD-Bolsa Família		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		
141	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	50.000,00
	01-Tesouro		
	310.000-Saúde Geral		
143	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	40.000,00
	01-Tesouro		
	310.000-Saúde Geral		
146	4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente	R\$	15.000,00
	01-Tesouro		
	310.000-Saúde Geral		
	10.301.0102.2160.0000-MANUTENÇÃO DO CORONAVIRUS-COVID-19		
346	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Pessoa Jurídica		
	312.002-Cob do Coronavírus Rec Estadual		
	TOTAL	R\$	134.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto por conta de recursos de anulação de dotação do Orçamento, a saber:

020302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

UNINDO FORÇAS PARA MUDAR
ADM: 2019/2020

	08.244.0083.2041.0000-MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	
89	3.3.90.14.00-Diárias-Pessoal Civil R\$	3.000,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	500.044-IGD-Bolsa Família	
020605	SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
	12306.0104.2028.0001-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
249	3.3.90.30.00-Material de Consumo R\$	70.000,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	
020606	SETOR DE ENSINO MÉDIO	
	12.362.0126.2151.0000-INCENTIVO ENSINO MÉDIO	
262	3.3.90.30.00-Material de Consumo R\$	11.000,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	
021001	SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
	27.812.0271.2117.0000-FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	
315	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$	50.000,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	
	TOTAL R\$	134.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 08 de junho de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO